



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL ITABAIANINHA

ANEXO V (ART.20)
DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA – LEI 14.133/21
Processo Administrativo n. 142/2024

PREENCHIMENTO PELA ÁREA REQUISITANTE

1. ÁREA REQUISITANTE DA DEMANDA

Área Requisitante (Unidade/Setor/Departamento)	Secretaria de Cultura
Responsável pela Demanda	José Martins Costa Neto
Matrícula/CPF	5123
E-mail	cultura@itabaianinha.se.gov.br
Telefone	(79) 99644-3361

2. OBJETO

Contratação de Banda e/ou Cantor para apresentação artística no período de 30 de Novembro, 13 e 14 de Dezembro de 2024 no tradicional "Natal Esperança – Somos Um".

Objeto:

- ☒ Serviço não continuado
☐ Serviço continuado SEM dedicação exclusiva de mão de obra
☐ Serviço continuado COM dedicação exclusiva de mão de obra
☐ Material de consumo
☐ Material permanente / equipamento

Forma de Contratação sugerida:

- ☐ Modalidades da Lei n.º 14.133/2021: (Dispensa de Licitação)
☐ Pregão (especificar se Pregão próprio ou como participe em Pregão de outro Órgão, com o uso do SRP)
☒ Dispensa/Inexigibilidade (Dispensa de Licitação)
☐ Adesão à IRP de outro Órgão

3. JUSTIFICATIVA E RESULTADOS A SEREM ALCANÇADOS

"O Natal é um momento especial para celebrar a vida, a família e a esperança. Em Itabaianinha, queremos transformar essa data em um momento ainda mais significativo, promovendo o evento Natal Esperança e Somos Um. Essa iniciativa tem como objetivo fortalecer os laços comunitários, levar alegria e esperança para todos e celebrar a diversidade que nos caracteriza."

"Em um mundo cada vez mais individualista, é fundamental resgatar o espírito de comunidade e celebrar juntos os momentos especiais. O Natal Esperança e Somos Um se propõe a ser esse espaço de encontro, onde todos se sintam acolhidos e valorizados. Ao unirmos forças, podemos construir uma cidade mais justa, solidária e feliz. Além disso, o evento contribuirá para a valorização das tradições natalinas e para o fortalecimento do comércio local."

Q. M.



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL ITABAIANINHA

4. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÃO ANUAL (PCA) DO EXERCÍCIO

Como dispõe o art. 12, inciso VII da Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021, a demanda descrita neste DFD deve ser instrumento de formalização do PCA para contratações públicas do exercício de 2024, conforme página 5, do PCA, Publicado em 28/12/2023, 1447 edição.

5. IDENTIFICAÇÃO DA DEMANDA

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade
01	CONTRATAÇÃO ARTISTICA, MUSICAL, CANTO, CORAL, COMPOSTA DE APRESENTAÇÕES COM BANDA E EQUIPAMENTO DE SOM	HORA	2:00

6. CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS

Programa de Trabalho	0004 INCENTIVO A CULTURA E A PROMOÇÃO DA QUALIDADE DE VIDA
Ação Orçamentária	6362 INCENTIVO A MINIFESTAÇÕES CULTURAIS E ARTISTICAS
Natureza de Despesa	33903900 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA
Sub-Elemento de Despesa	33903991 – CACHÊ PARA APRESENTAÇÃO ARTISTICA
Fonte de Recurso	15000000 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS
Estimativa preliminar do valor da contratação (conforme PCA)	R\$ 5.243.075,71

7. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Indicação da data pretendida para a conclusão do Contrato	29 de Novembro de 2024
Grau de Prioridade da Despesa*	ALTA

Legenda: * De acordo com a metodologia estabelecida pelo órgão ou pela entidade contratante.

8. IDENTIFICAÇÃO DOS INTEGRANTES DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO E FISCALIZAÇÃO

Integrante requisitante – Fiscal Técnico Titular: Nome LUIZ CESAR OLIVEIRA DOS SANTOS Matricula nº 5193 Suplente: Nome: Margarida de Araújo Nascimento Matricula nº 2529 Fiscal Administrativo Nome MAYARA DOS SANTOS GUIMARÃES Matricula nº 5192	Integrante Técnico – Gestor de Contrato Nome: Paulo Juan Soares Santos CPF: 068.750.665-48 Cargo: Chefe de Divisão de Contratos E-mail dep.licitacoescontratos@itabaianinha.se.gov.br Telefone 79 99932-5942
--	---

12.



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL ITABAIANINHA

Suplente:

Nome: ISABELA SANTOS OLIVEIRA
Matricula nº 5444

Declaro que os servidores indicados, foram comunicados e estão cientes de suas atribuições.
Submeto o Documento de Formalização da Demanda para avaliação.

Jose Domingos do Nascimento
Diretor do Departamento Responsável pelo Planejamento do Órgão Requiritante

10. DECISÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

1. Aprovo a continuidade do procedimento destinado à contratação em tela, considerando sua aderência aos objetivos estratégicos desta Secretaria Municipal, bem como às necessidades da área requisitante.
2. Encaminhe-se à Coordenação-Geral de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal responsável pelos certames para providências necessárias.

Jose Neto de Vef
Secretário(a) Municipal